Demonstrações Contábeis

Soulpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 48.967.719/0001-22

Administrador: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40
Gestor: Bless Capital Gestora de Recursos Ltda - CNPJ: 20.675.481/0001-42

Para o exercício findo em 30 de junho de 2026,
com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do
Soulpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Soulpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Soulpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Shape the future
with confidence

Avaliação dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 30 de junho de 2026, o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representava 93,49% do Patrimônio Líquido do fundo. Em nossa visão, pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, os investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios foram considerados como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento das políticas e metodologias utilizadas pelo Fundo, avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento, verificação das liquidações financeiras dos direitos creditórios, confirmação da existência e posição dos direitos creditórios na data base por meio da verificação amostral, análise do valor justo dos direitos creditórios através da valorização dos ativos com base em dados obtidos de mercado e avaliação da adequação das divulgações efetuadas sobre o valor dos direitos creditórios na nota explicativa Nº 5 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 30 junho de 2025 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado de 29 de setembro de 2025, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

Felipe Fanton Schiavo

Felipe Fanton Schiavo
CRC-SP-324473/O

Soulpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 48.967.719/0001-22
(Administrador: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)
(Gestor: Bless Capital Gestora de Recursos Ltda - CNPJ: 20.675.481/0001-42)

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Notas	30/06/2026	% sobre patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**15**	**5.464**	**6,97**	**2.507**	**4,78**
Banco conta movimento		5.464	6,97	2.507	4,78
Títulos e Valores Mobiliários		**394**	**0,51**	**111**	**0,21**
Títulos Públicos Federais	**4**	**99**	**0,13**	**101**	**0,19**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		99	0,13	101	0,19
Cotas de Fundos de Investimentos		**295**	**0,38**	**10**	**0,02**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**295**	**0,38**	**10**	**0,02**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		295	0,38	10	0,02
Direitos Creditórios	**5**	**73.327**	**93,49**	**49.889**	**95,07**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.2**	**73.327**	**93,49**	**49.889**	**95,07**
Direitos Creditórios a vencer		73.327	93,49	49.889	95,07
Outros Valores a Receber		**103**	**0,13**	**22**	**0,04**
Despesas Antecipadas		103	0,13	22	0,04
Total do ativo		**79.288**	**101,10**	**52.529**	**100,10**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		37	0,05	40	0,08
Taxa de Custódia e Auditoria		22	0,03	12	0,02
Outros valores a pagar		798	1,02	2	-
Total do passivo		**857**	**1,10**	**54**	**0,10**
Patrimônio líquido		**78.431**	**100,00**	**52.475**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**79.288**	**101,10**	**52.529**	**100,10**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Soulpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 48.967.719/0001-22
(Administrador: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.- CNPJ: 62.285.390/0001-40)
(Gestor: Bless Capital Gestora de Recursos Ltda - CNPJ: 20.675.481/0001-42)

Demonstração do resultado dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**11.310**	**9.975**
Resultados de direitos creditórios	11.309	9.975
Resultados de direitos creditórios – outros	1	-
Títulos e Valores Mobiliários	**778**	**274**
Títulos Públicos Federais	**4**	**6**
Resultados com títulos de renda fixa	12	12
Ajuste pelo Valor Justo	(8)	(6)
Cotas de fundos de investimento	**774**	**268**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	774	268
Demais despesas	**(812)**	**(644)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(102)	(96)
Taxa de administração e gestão	(365)	(351)
Taxa de distribuição de cotas	(3)	-
Despesas do Serviço Financeiro	(136)	(121)
Taxa de fiscalização – CVM	(16)	(17)
Despesas Jurídicas	(146)	(26)
Outras despesas diversas	(44)	(33)
Resultado do exercício	**11.276**	**9.604**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Soulpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 48.967.719/0001-22
(Administrador: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.- CNPJ: 62.285.390/0001-40)
(Gestor: Bless Capital Gestora de Recursos Ltda - CNPJ: 20.675.481/0001-42)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

		30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício		**52.475**	**53.340**
Total de 2.681,395790 cotas Subordinada a R$ 1.729,311935		4.637	-
Total de 47.500,000000 cotas Senior a R$ 1.007,122627		47.838	-
Total de 2.681,395790 cotas Subordinada a R$ 2.073,513579		-	5.560
Total de 47.500,000000 cotas Senior a R$ 1.005,904629		-	47.780
Resultado do exercício		**11.276**	**9.604**
Cotas emitidas		**26.400**	**-**
378,575141	cotas Subordinada	400	-
25.892,945991	cotas Senior II	26.000	-
Cotas resgatadas		**(100)**	**-**
1,433134	cotas Subordinada	(2)	-
98,020715	cotas Senior II	(98)	-
Cotas amortizadas		**(11.620)**	**(10.469)**
	cotas Subordinada	(2.500)	(3.884)
	cotas Senior	(7.755)	(6.585)
	cotas Senior II	(1.366)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**14.680**	**(10.469)**
Patrimônio líquido no final do exercício		**78.431**	**52.475**
Total de 3.058,537796 cotas Subordinada a R$ 1.528,826227		4.676	-
Total de 47.500,000000 cotas Senior a R$ 1.007,540911		47.858	-
Total de 25.794,925277 cotas Senior II a R$ 1.003,960420		25.897	-
Total de 2.681,395790 cotas Subordinada a R$ 1.729,311935		-	4.637
Total de 47.500,000000 cotas Senior a R$ 1.007,122627		-	47.838

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Soulpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 48.967.719/0001-22
(Administrador: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)
(Gestor: Bless Capital Gestora de Recursos Ltda - CNPJ: 20.675.481/0001-42)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Resultado Líquido do exercício	**11.276**	**9.604**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(11.309)	(9.975)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	8	6
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(12)	(12)
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(774)	(268)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	37	40
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	22	12
Resultado Ajustado	**(752)**	**(593)**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	6	7
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	489	9.070
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(12.129)	4.538
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(81)	(7)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	744	(874)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(11.723)**	**12.141**
Cotas Emitidas	26.400	-
Cotas Resgatadas	(100)	-
Cotas Amortizadas	(11.620)	(10.469)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**14.680**	**(10.469)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.957**	**1.672**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	2.507	835
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	5.464	2.507
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.957**	**1.672**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Soulpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 11 de janeiro de 2023, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado a investidores autorizados, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis entre os investidores autorizados para fins de aquisição e subscrição de cotas do Fundo.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios detidos pela cedente em face da devedora, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica "Títulos públicos de renda fixa".

g. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

h. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo
Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

i. Registro dos direitos creditórios

Os direitos creditórios serão identificados de forma individualizada e por transação de pagamento. Não obstante a identificação individualizada dos direitos creditórios, nos termos da Resolução CMN 4.734/19 e da Resolução BACEN 264/22, o registro de cessões dos direitos creditórios ao Fundo no sistema de registro será realizado pelo conjunto das seguintes informações:

(a) CNPJ do Cedente; (b) identificação da devedora do direito creditório; (c) bandeira; (d) data de liquidação (vencimento); e (e) valor fixo (i.e., valor de face agregado). Uma vez cedidos ao fundo, os direitos creditórios passam a ser qualificados como direitos creditórios cedidos.

j. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

k. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

l. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

m. WRITE OFF

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025 o Fundo não possui baixado para prejuízo (write-off).

4 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	30.06.2026		30.06.2025		
Títulos Públicos	Valor de curva	Valor de mercado	Valor de curva	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	118	99	113	101	Acima de 365 dias
Total	118	99	113	101	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 4 (R$ 6 positivo em 2025) e estão registradas em “Títulos Públicos Federais”.

Cotas de fundos de investimento:

	30.06.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	24.552.905/0001-32	23,353923	12.612,107240	295
Total				**295**

	30.06.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	24.552.905/0001-32	20,367185	474,261592	10

Total				**10**

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 774 (R$ 268 positivo em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5 Direitos creditórios

5.1 Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios de tempos em tempos detidos pela cedente em face de cada devedora, nos termos do respectivo acordo de parceria, decorrentes de transações de pagamento, presenciais, na modalidade "crédito", realizadas pelos usuários com a utilização de instrumentos de pagamentos para a aquisição de bens ou serviços junto aos recebedores credenciados, equivalentes ao valor atualizado remanescente das transações de pagamento, após o desconto das taxas que constituem a remuneração das bandeiras, dos emissores e da respectiva devedora, na qualidade de credenciador principal.

5.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	25.275	-	25.275
De 31 a 60 dias	13.983	-	13.983
De 61 a 90 dias	10.555	-	10.555
De 91 a 120 dias	8.678	-	8.678
De 121 a 365 dias	14.835	-	14.835
Totais	73.327	-	73.327
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			-
Direitos creditórios líquidos da provisão			73.327

Em 30 de junho de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	28.546	-	28.546
De 31 a 60 dias	11.810	-	11.810
De 61 a 90 dias	6.384	-	6.384
De 91 a 120 dias	2.122	-	2.122
De 121 a 365 dias	1.028	-	1.028
Totais	49.890	-	49.890
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			-
Direitos creditórios líquidos da provisão			49.890

5.3 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30.06.2026	30.06.2025
(=) Saldo Inicial	49.889	44.452
(+) Aquisições	289.514	236.991
(-) Liquidações	(277.385)	(241.529)
(+) Rendimentos	11.309	9.975
(=) Saldo no final do exercício	73.327	49.889

5.4 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	73.327	-	73.327	93,49%
Total	73.327	-	73.327	93,49%

Em 30 de junho de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	49.889	-	49.889	95,07%
Total	49.889	-	49.889	95,07%

5.5 Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

5.6 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 30 de junho de 2026:

2026	**Taxa mínima a.a.**	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	22,56%	23,13%	23,50%

Em 30 de junho de 2025:

2025	**Taxa mínima a.a.**	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	18,81%	22,19%	24,23%

5.8 Critérios de cessão, elegibilidade e originação

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios, caso sejam atendidos, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de forma cumulativa às condições de cessão prevista abaixo, os seguintes critérios de elegibilidade:

(i) os direitos creditórios devem ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional;

(ii) os direitos creditórios devem ser devidos pela(s) devedora(s);

(iii) os direitos creditórios não podem estar inadimplidos, quando de sua aquisição pelo Fundo;

(iv) os direitos creditórios não podem ter vencimento superior ao vencimento das cotas seniores em circulação;

(v) adicionalmente ao item acima, o total de direitos creditórios da carteira do Fundo não pode ter vencimento superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da respectiva data de aquisição e pagamento; e

(vi) o direito creditório de titularidade do Fundo, considerados conjuntamente e para a forma, devem ter um prazo médio ponderado de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias, calculado pro rata na respectiva data de aquisição e pagamento.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade é verificado e validado exclusivamente pela Gestora no momento da cessão.

Condições de cessão: previamente aos critérios de elegibilidade acima mencionados, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, em cada data de aquisição e pagamento, devem ter obtido um resultado positivo na análise interna da Gestora e atender às seguintes condições de cessão:

(i) os direitos creditórios devem estar devidamente registrados junto a entidade registradora;

(ii) o contrato de cessão e/ou respectivo termo de cessão tenham sido celebrados com disposição expressa de irrevogabilidade e irreversibilidade;

(iii) a cedente deve delegar todos os poderes para a Administradora ou a Gestora, em nome do Fundo, praticar todos e quaisquer atos necessários à cobrança e recebimento dos direitos creditórios;

(iv) conforme aplicável pelo tipo de direito creditório, que os documentos comprobatórios e eventuais registros necessários estejam regulares quando da cessão para o Fundo, com a exceção daqueles que só são aplicáveis após a aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

(v) se o montante agregado do preço de aquisição corresponde à disponibilidade de caixa do Fundo;

(vi) não pode ter ocorrido um evento de insolvência referente à devedora ou à cedente, conforme verificado mensalmente pela Administradora;

(vii) o(s) acordo de parceria, relacionados aos direitos creditórios ofertados, devem estar vigentes;

(viii) os direitos creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza na data de aquisição e pagamento, conforme verificado pela sua disponibilidade no sistema de registro;

(ix) os direitos creditórios devem ser provenientes da obrigação de pagamento pela devedora à cedente, conforme as regras dos arranjos de pagamento, do valor total atualizado devido das transações de pagamento realizadas pelos usuários com a utilização de instrumentos de pagamentos na plataforma, para a aquisição de bens recebedores credenciados na modalidade "crédito de presentes", após o desconto das taxas que constituem a remuneração das bandeiras, dos emissores e da devedora, na qualidade de credenciador principal, sendo certo que não é considerada devida a parcela do valor das transações de pagamento que tenha sido eventualmente objeto de contestação previamente à cessão dos direitos creditórios ao Fundo; e

(x) a(s) devedora(s) não pode(ão) estar inadimplente com relação a todos os pagamentos devidos ao Fundo em virtude dos direitos creditórios cedidos.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir às condições de cessão é verificado e validado exclusivamente pela Gestora no momento de cada cessão.

Verificação de caráter definitivo: respeitados os termos e condições do regulamento do Fundo, a verificação dos direitos creditórios, pela Gestora, aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão, é considerada como definitiva.

Inobservância dos critérios de elegibilidade e das condições de cessão: na hipótese de os direitos creditórios elegíveis deixarem de observar quaisquer dos critérios de elegibilidade acima descritos após a sua respectiva aquisição pelo Fundo, não haverá, por parte dos cotistas, direito de regresso contra a Administradora, a Gestora, o Custodiante e/ou a cedente, salvo na existência de comprovada má-fé ou dolo das partes e observado o disposto no contrato de cessão.

Verificação do lastro dos direitos creditórios: a verificação dos documentos comprobatórios pela Gestora, ou terceiro por este contratado, é realizada nos termos da regulamentação vigente no regulamento.

A originação dos direitos creditórios elegíveis se dá por meio (i) da celebração do acordo de parceria; e (ii) da realização das transações de pagamento pelos usuários com a utilização de instrumentos de pagamentos para a aquisição de bens ou serviços junto aos recebedores credenciados.

A aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo é realizada com base nas regras, condições e procedimentos estabelecidos no contrato de cessão, bem como observados os critérios de elegibilidade e as condições de cessão. Os direitos creditórios elegíveis são provenientes de transações de crédito de presentes, todas com a identificação do chip e demais informações dos cartões, observada a regulamentação aplicável.

5.8 Coobrigação

O Fundo pode adquirir direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros de uma mesma devedora, ou de coobrigação de uma mesma pessoa, ou entidade, em limite acima de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido, sempre observada a regulamentação aplicável.

6 Outros valores a receber

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 103 (R$ 22 em 2025), refere-se substancialmente a despesas antecipadas.

7 Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 798 (R$ 2 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

9 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em

que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.
A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade – não auditado

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	3.799	1.528,826227	2.952,968520	70,76
30/06/2025	5.980	1.729,311935	1.729,311935	65,21

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	47.809	1.007,540911	1.184,903074	17,65
30/06/2025	47.763	1.007,122627	1.007,122627	14,92

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	21.989	1.003,960420	1.064,151651	6,42
22/01/2026 (**)	-	1.000,000000	1.000,000000	-

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações
(**) início da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são divididas em subclasses.

As cotas são escriturais e nominativas e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos cotistas.

Aplicação em cotas seniores: O investimento em cotas seniores deve ser realizado em moeda corrente nacional por meio da B3 ou mediante débito em conta corrente, ou conta de investimento, transferência eletrônica disponível ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizados pelo BACEN, a critério da Administradora. Os custos relativos às tarifas bancárias correm por conta do subscritor.

Aplicação em cotas subordinadas do Fundo: O investimento em cotas subordinadas pode ser realizado por meio (i) da entrega dos direitos creditórios elegíveis; e/ou (ii) de transferência em moeda corrente nacional por meio da B3 ou mediante débito em conta corrente, ou conta de investimento, transferência eletrônica disponível ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, a critério da Administradora, ficando ressalvado que, neste caso, os custos relativos às tarifas bancárias são pagos pelo subscritor. Novas emissões de cotas subordinadas podem ser realizadas com o intuito de manter o índice de subordinação.

Suplemento das cotas seniores: O Fundo pode emitir múltiplas séries de cotas seniores, ficando ressalvado, no entanto, que cada nova série de cotas seniores a ser emitida pelo Fundo está sujeita a um suplemento específico a este regulamento, que deve estabelecer, conforme aplicável, as seguintes características: (i) as séries das cotas seniores sujeitas à respectiva emissão; (ii) valor mínimo e máximo das cotas seniores a serem emitidas nos termos da respectiva série; (iii) preço de emissão das cotas seniores; (iv) as datas de emissão e resgate; (v) os cronogramas de amortização e pagamento de remuneração; (vi) o benchmark sênior; (vii) as características específicas das cotas seniores de cada série; e (viii) a metodologia de cálculo do valor de cada cota sênior.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 houve emissão de 378,575141 cotas Subordinadas no montante de R$ 400 e 25.892,945991 cotas Sênior II no montante de R$ 26.000.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, não houve emissão de cotas do Fundo.

Resgate e amortização de cotas

Amortização das cotas: as cotas seniores devem ser amortizadas em cada data de amortização conforme o respectivo suplemento. As cotas subordinadas somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização, ou o resgate integral das cotas seniores, ressalvadas a hipótese de amortização extraordinária das cotas subordinadas prevista a seguir.

Amortização extraordinária em caso de excesso em relação à razão de garantia: sujeito à ordem de alocação dos recursos prevista abaixo, o cotista subordinado pode solicitar a realização da amortização extraordinária das cotas subordinadas, a qual é paga em até 10 (dez) dias contados da solicitação, desde que (i) considerada para o forma a amortização extraordinária das cotas subordinadas a ser realizada, o índice de subordinação seja mantido; (ii) o Fundo esteja adimplente no cumprimento de suas obrigações; (iii) não esteja em curso quaisquer eventos de avaliação e/ou eventos de liquidação; e (iv) existam ativos financeiros e/ou recursos disponíveis e suficientes para o pagamento das amortizações.

Sujeito à disponibilidade de recursos e a ordem de alocação dos recursos prevista abaixo, o montante máximo de cotas subordinadas a ser amortizado deve ser o maior que permita o atendimento das condições acima, considerada proforma a amortização extraordinária das cotas subordinadas a ser realizada.

A amortização extraordinária das cotas subordinadas atinge todas as cotas subordinadas em circulação, de forma proporcional e em igualdade de condições.

Resgate das cotas: as cotas seniores devem ser resgatadas na data de resgate prevista no respectivo suplemento. As cotas subordinadas são resgatadas somente em caso de liquidação do Fundo.

Pagamento das amortizações e resgates aos cotistas: Os pagamentos de amortizações ou de resgate das cotas são efetuados, em moeda corrente nacional, pelo (i) valor da última cota divulgada para as cotas subordinadas; e (ii) valor de fechamento da cota na data de amortização para as cotas seniores, observadas as disposições dos respectivos suplementos, e é realizado mediante depósito em conta corrente de titularidade dos cotistas realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, ou por meio da B3.

Resgate em direitos creditórios cedidos e/ou em ativos financeiros: os cotistas podem receber direitos creditórios cedidos e/ou ativos financeiros integrantes da carteira como pagamento pelo resgate final ou amortização de suas cotas, neste último caso, considerando o cenário de liquidação antecipada do Fundo ou deliberação da assembleia geral de cotistas neste sentido.

Amortizações e resgates em dias que não sejam dias úteis: na hipótese de qualquer data de amortização coincidir com dia que não seja um dia útil, a amortização deve ocorrer no primeiro dia útil subsequente a tal data, sendo que não haverá qualquer acréscimo aos valores a serem pagos aos cotistas a título de amortização devido a tal mudança.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 houve o resgate de 1,433134 cotas Subordinada no montante de R$ 2 e 98,020715 cotas Sênior II no montante de R$ 98.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, não houve resgate de cotas do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foram amortizadas cotas Subordinada no montante de R$ 2.500, cotas Sênior no montante de R$ 7.755 e cotas Sênior II no montante de R$ 1.366.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, foram amortizadas um montante de R$ 3.884 cotas subordinadas do Fundo e R$ 6.585 cotas sênior do Fundo.

12 Característica e valorização das cotas

Características das cotas seniores: as séries de cotas seniores emitidas pelo Fundo possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(i) prioridade de distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento do Fundo;

(ii) seu valor unitário é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento do Fundo e no respectivo suplemento;

(iii) direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais de cotistas, sendo que a cada cota sênior corresponde 1 (um) voto;

(iv) os direitos dos titulares das cotas seniores contra o patrimônio líquido, na hipótese de ocorrência de amortização extraordinária ou de resgate de cotas seniores, nos termos do regulamento do Fundo, são ao passo de entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas seniores em circulação;

(v) têm direito de voto com relação às matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais de cotistas que, por qualquer modo, alterem os direitos das cotas seniores; e

(vi) as cotas seniores possuirão como rentabilidade alvo remuneração determinada no respectivo suplemento.

Características cotas subordinadas: as cotas subordinadas, a serem subscritas e integralizadas pelo cotista subordinado, em moeda corrente nacional ou, alternativamente, por meio de cessão de direitos creditórios ao Fundo, em montante equivalente, no mínimo, ao necessário para ser sempre atendido o índice de subordinação, terão as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(i) são subordinadas às cotas seniores para os fins de pagamento de retorno, amortização de principal e resgate;

(ii) somente podem ser amortizadas e/ou resgatadas após o resgate integral das cotas seniores, exceto na hipótese de excesso em relação ao índice de subordinação, observado abaixo, admitindo-se o resgate mediante dação em pagamento de direitos creditórios;

(iii) somente podem receber o pagamento a título de retorno após a realização do pagamento de remuneração às cotas seniores em cada data de pagamento de remuneração ou data de amortização, conforme aplicável;
(iv) somente podem ser subscritas, integralizadas ou adquiridas pelo cotista subordinado;

(v) na data de emissão da primeira emissão, terão o valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais);

(vi) seu valor unitário é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de resgate, observados os critérios definidos do regulamento do Fundo;

(vii) têm direito de voto com relação às matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais de cotistas que, por qualquer modo, alterem os direitos das cotas subordinadas, sendo que cada cota subordinada corresponde a 1 (um) voto;

Taxas e despesas aplicáveis às subclasses de cotas: cada cota de cada subclasse está sujeita às mesmas taxas e despesas aplicáveis a tal subclasse, ficando ressalvado, no entanto, que as cotas de cada subclasse terão direito a taxas de retorno diferentes.

Depósito e negociação das cotas seniores: as cotas seniores são depositadas para (i) distribuição primária por meio do módulo de distribuição de ativos, da B3, sendo a distribuição liquidada e as cotas seniores custodiadas eletronicamente na B3 e (ii) negociação secundária por meio do fundos21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as cotas seniores custodiadas eletronicamente pela B3. As cotas seniores estão sujeitas às restrições de negociação previstas na resolução CVM 160.

Registro e negociação das cotas subordinadas: as cotas subordinadas não são depositadas para distribuição primária ou para negociação no mercado secundário, sendo vedada sua negociação no mercado secundário.

Prioridade das cotas seniores: as cotas seniores são as cotas que não são subordinadas a nenhuma outra cota para fins de amortização, resgate e distribuição de rendimentos. Os critérios para a distribuição dos recursos às cotas seniores estão previstos no respectivo suplemento.

Subordinação das cotas subordinadas: as cotas subordinadas são as cotas subordinadas às cotas seniores para fins de amortização, resgate e distribuição de rendimentos, observada o índice de subordinação. Portanto, o resgate das cotas subordinadas somente deve ocorrer após o resgate total das cotas seniores.

Índice de subordinação: o Fundo deve observar o índice de subordinação de 105,26% (cento e cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento). Isso significa que, no mínimo, 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado por cotas subordinadas em circulação ("índice de subordinação"). A verificação do índice de subordinação deve ser desempenhada pela Administradora diariamente.

Cumprimento do índice de subordinação: o cotista subordinado deve subscrever cotas subordinadas em um montante necessário para atingir o índice de subordinação. Se o cotista subordinado não subscrever o valor necessário para cumprir o índice de subordinação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do efetivo recebimento de notificação pelo cotista subordinado para tanto, tal evento deve ser considerado um evento de avaliação. A referida notificação deve ser enviada pela Administradora ao cotistas subordinados em até 5 (cinco) dias útil contado da verificação do desenquadramento do índice de subordinação.

Reserva de liquidez: o Fundo deve estabelecer uma reserva de liquidez, cujo valor mínimo é equivalente a 3 (três) meses de despesas ordinárias do Fundo. A reserva de liquidez é constituída quando da integralização das cotas do Fundo, e é custeada pelos recursos recebidos pelo Fundo. Os recursos mantidos na reserva de liquidez são investidos em ativos financeiros. O Fundo deterá todos os direitos em relação aos ativos financeiros e a todos os valores em dinheiro mantidos na reserva de liquidez, sendo que os rendimentos dos ativos financeiros reverterão em benefício dos cotistas.

Reserva de caixa: o Fundo deve estabelecer uma reserva de caixa, cujo valor é equivalente ao montante necessário para a realização da amortização da próxima parcela de cotas seniores, conforme o respectivo suplemento. A referida reserva de caixa deve começar a ser constituída pela Administradora com 30 (trinta) dias úteis de antecedência da respectiva data de amortização e deve estar devidamente constituída com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da respectiva data de amortização.

Cálculo do valor dos direitos creditórios: os direitos creditórios cedidos vincendos e os direitos creditórios inadimplidos terão seu valor apurado todo dia útil, observado o disposto na legislação vigente, assim como as provisões e as perdas com tais direitos creditórios cedidos vincendos e direitos creditórios cedidos inadimplidos integrantes da carteira do Fundo são efetuadas ou reconhecidas nos termos da legislação e regulamentação vigentes, conforme descrição contida no manual do Administrador de provisão para perdas em ativos de crédito, disponível em sua página na rede mundial de computadores: https://www.QI.com.br.

Os direitos creditórios e ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo terão seus valores de mercado calculados conforme a metodologia de avaliação e precificação descrita no manual de precificação de ativos do Administrador, disponível em sua página na rede mundial de computadores: https://www.QI.com.br.

As provisões para perdas e as perdas havidas com direitos creditórios ou com os ativos financeiros integrantes da carteira são, respectivamente, efetuadas ou reconhecidas nos termos da instrução CVM 489/11. Desta forma, o valor do saldo dos direitos creditórios e/ou ativos financeiros é reduzido pelo valor da provisão efetuada, ou perda reconhecida.

O efeito de perda ou provisão para devedores duvidosos de direitos creditórios de uma mesma devedora deve ser mensurado levando-se em consideração o disposto no artigo 13 da instrução CVM 489/11, sendo facultada a análise individualizada dos direitos creditórios, observada a metodologia de avaliação descrita no manual da Administradora.

A Administradora constituirá provisão para os direitos creditórios cedidos conforme o disposto na regulamentação vigente e com o manual de provisão para perdas em ativos de crédito da Administradora, disponível para consulta no site da Administradora (https://www.QI.com.br.).

Após materialização do inadimplemento de um direito creditório cedido a provisão é realizada com base na metodologia do manual de provisão para perdas em ativos de crédito da Administradora, disponível para consulta no site da Administradora (https://www.QI.com.br.).

Cálculo do valor dos ativos financeiros: a valorização dos demais ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo é efetuada com base nas regras descritas no manual da Administradora (https://www.QI.com.br.), bem como nas regras aplicáveis do BACEN e da CVM.

Cálculo do valor das cotas seniores: o preço unitário das cotas seniores corresponde ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no benchmark sênior estabelecido no respectivo suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas seniores a título de amortização ou resgate.

Cálculo do valor das cotas subordinadas: o preço unitário das cotas subordinadas é equivalente à divisão dos ativos remanescentes do Fundo após a dedução do valor das cotas seniores, pelo número de cotas subordinadas. O valor unitário das cotas subordinadas é calculado no fechamento de cada dia útil pela Administradora, para fins de pagamento de integralização.

Ordem de aplicação de recursos: diariamente, a partir do início das atividades do Fundo, a Administradora se obriga a utilizar os recursos disponíveis para atender às exigibilidades do Fundo, obrigatoriamente, na seguinte ordem de preferência, ressalvado, enquanto em curso um evento de avaliação e/ou um evento de liquidação, conforme disposto do regulamento do Fundo:

(i) pagamento dos encargos do Fundo;

(ii) constituição e/ou recomposição da reserva de liquidez;

(iii) pagamento de eventuais parcelas de amortização programada vencidas e não pagas, que sejam devidas às cotas seniores;

(iv) pagamento de resgate de cotas seniores aos cotistas dissidentes, nos termos do regulamento do Fundo;

(v) pagamento de amortização ou resgate de cotas seniores na respectiva data de amortização, se houver;

(vi) constituição e/ou recomposição da reserva de caixa;

(vii) aquisição pelo Fundo de direitos creditórios, observando-se a política de investimentos; e

(viii) pagamento de resgate de cotas subordinadas.

13 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Soulpay Soluções de Pagamentos Ltda.

14 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

15 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		30.06.2026		30.06.2025	
Descrição	Parte Relacionada	Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	QI SCD	5.464		2.507	

		30.06.2026		30.06.2025	
Descrição	Parte Relacionada	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	QI CTVM	(21)	(222)	(18)	(205)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(2)	(25)	(2)	(23)
Taxa de Gestão	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda	(16)	(143)	(22)	(146)

16 Remuneração da administração, gestão e custódia

Pela prestação dos serviços de administração gestão, custódia e controladoria de ativos, verificação de lastro e escrituração das cotas do Fundo, é devida pelo Fundo taxa de administração calculada conforme abaixo:

(i) pela prestação dos serviços de administração e custódia, é devido pelo Fundo o equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de até R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) ("taxa de administração").

(ii) pela prestação dos serviços de gestão da carteira, é devido pelo Fundo o equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) ("taxa de gestão").

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o presente regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do ofício-circular-conjunto n.º 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que sejam contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022 ("taxa máxima de distribuição"), conforme alterada.
As taxas descritas acima são calculadas e provisionadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e o pagamento ocorrerá no último dia útil de cada mês calendário, sendo o primeiro pagamento das taxas devido no último dia útil do mês em que ocorrer a data da primeira integralização de cotas.

Pagamento de parcela da taxa de administração e de gestão aos prestadores de serviço do Fundo. A Administradora e a Gestora podem estabelecer que parcelas da taxa de administração e/ou da taxa de gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

O valor da remuneração prevista acima é corrigido a cada 12 (doze) meses, contados da data da primeira integralização de cotas, pela variação positiva do IGMP ou, na sua falta, pela variação positiva do índice de preços ao consumidor, calculado pelo FIPE ou, ainda, na sua falta, pela variação positiva do índice geral de preços/disponibilidade interna, calculado pela FGV.

Todos os tributos (ISS, PIS, COFINS, CSLL E IRRF e outros que porventura incidam) incidentes sobre as parcelas da taxa de administração previstas acima, são acrescidos às referidas remunerações com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento da taxa de administração.

Pela prestação de serviços de estruturação e distribuição pública de emissão de cotas do Fundo, as instituições financeiras intermediárias farão jus ao pagamento dos valores previstos nos respectivos contratos de distribuição celebrados com o Fundo.

Não são cobradas das cotistas taxas de ingresso, desempenho ou de saída.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foi debitado um montante de R$ 222 a título de taxa de administração, R$ 143 a título de taxa de gestão e R$ 25 a título de taxa de custódia.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, foi debitado um montante de R$ 205 a título de taxa de administração, R$ 146 a título de taxa de gestão e R$ 23 a título de taxa de custódia.

17 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Soulpay Soluções de Pagamentos Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.036.090/0001-03, atuando como agente de cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve despesas com agente de cobrança.

18 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19 Divulgação de informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que pudessem, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e
(ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

20 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

22 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

24 Deliberação em assembleia

Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 12 de janeiro de 2026

(1) Aprovar, sem quaisquer restrições, a emissão da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda série da subclasse de cotas Sênior do Fundo, conforme características descritas no anexo I.

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 17 de março de 2026

a) A 2ª (segunda) emissão da Subclasse Subordinada Junior, com as características descritas nos termos do Suplemento constante do Anexo I ao presente instrumento;

25 Fatos relevantes

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390/0001-40) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383/0001-52), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432/0001-45); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025).

26 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	